

**REGRAS REFERENTES AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS
TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA**

Considerando o disposto no artigo 55º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M de 21 de dezembro, relativamente à eleição dos representantes dos trabalhadores do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM na Comissão Paritária interveniente no processo de avaliação do desempenho para os biénios de 2023/2024 e 2025/2026, determino o seguinte:

1. A Comissão Paritária exerce funções junto do dirigente máximo de cada serviço com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.
2. A Comissão Paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes do Conselho Diretivo, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação (CCA), designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.
3. O processo de eleição supra referido destina-se a eleger, através de escrutínio secreto, os seis vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária (dois vogais efetivos e quatro vogais suplentes) pelo período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.
4. A eleição é efetuada pelo universo de trabalhadores em exercício efetivo de funções, cuja lista se encontra em anexo, sendo parte integrante deste Despacho.
5. O ato eleitoral decorrerá, ininterruptamente, no dia 9 de fevereiro, das 10 horas às 12:30 horas.
6. A indicação dos membros da mesa de voto (três vogais efetivos, um dos quais Presidente e, dois suplentes, num total de cinco membros) deverá ser feita pelos

1/4



trabalhadores até ao dia 7 de fevereiro de 2023. Esta comunicação ser-me-á dirigida, por escrito, pelo Diretor de Gestão de Recursos, indicando os elementos que compõem a referida mesa. No caso de existir mais do que uma proposta de mesa de voto, caber-me-á escolher uma delas.

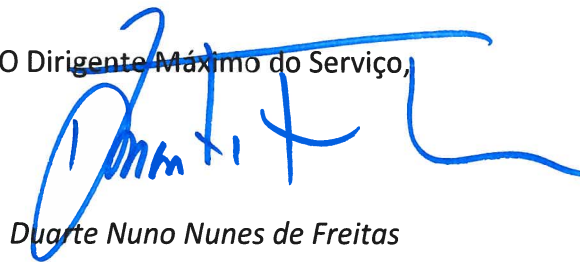
7. O não cumprimento deste prazo, implica a designação por mim dos membros constituintes da mesa de voto, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do artigo 55º do normativo legal mencionado em epígrafe.
8. Os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período necessário para preparar e acompanhar o ato eleitoral, devendo ser concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelos respetivos responsáveis, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
9. A mesa de voto para o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária estará localizada na sala de reuniões do IDE, IP-RAM.
10. Do boletim de voto deverá constar o fim a que se destina, cujo propósito é a indicação do trabalhador escolhido com a identificação do nome e apelido, sendo os vogais efetivos os dois mais votados e os suplentes os quatro trabalhadores imediatamente subsequentes. Votos não decifráveis são considerados nulos.
11. Os resultados deverão ser comunicados pelo Presidente da mesa de voto à Direção de Gestão de Recursos, até ao dia 9 de fevereiro de 2023. Este Departamento ficará responsável pela transmissão ao Dirigente Máximo do Serviço dos resultados obtidos até ao final do mesmo dia.
12. Este despacho deverá ser publicitado na página eletrónica do Instituto, conforme determina o n.º 6 do artigo 55º do normativo legal mencionado em epígrafe.



13. De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 55.º, "a não participação dos trabalhadores nesta eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão."
14. Os representantes nomeados, quer da Administração quer dos Trabalhadores, serão notificados, assim como os respetivos dirigentes dos departamentos dos quais dependem os trabalhadores nomeados.

Funchal, 6 de fevereiro de 2023

O Dirigente Máximo do Serviço,



Duarte Nuno Nunes de Freitas

**LISTA DE TRABALHADORES COM CAPACIDADE ELEITORAL, TENDO EM VISTA A ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA**

(nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 55 do Decreto Legislativo Regional n.º

12/2015/M de 21 de dezembro)

Trabalhadores
Ana Carina Gonçalves Sousa
Artur Jorge Gomes Pestana
Betânia Patricia Rocha Amoreira
Carla Maria Rodrigues Perestrelo Ferreira
Carlos Manuel Figueira Fernandes
Carmelita Maria Alves Gouveia Paixão
Catarina Andreia Silva Abreu
Catarina Sofia Nóbrega Jorge
Celina Maria Correia Rodrigues Miranda
Cristina Marta Faria Siva da Vargem Andrade
Dalila Maria de Caires Ferreira Dias
Dina Raquel Ferreira Rodriguez
Filipe Miguel Pestana de Gouveia Vasconcelos
Flávio Ismael Freitas Correia
Francisco Xavier dos Santos
Gonçalo Nuno Gouveia Jardim Sequeira
Jéssica Patricia Telo Afonso
Joana Nicole Sousa Alves
João Carlos Romão Teixeira
José Carlos Gouveia Patrício
Lucinda José Gomes Nuna Baptista
Maria do Monte Gaspar Xavier de Freitas Gomes
Maria Fátima Rodrigues Vicente
Mariana Margarida Gonçalves de Freitas Andrade
Mónica Maria Canada Martins
Nélia Susana Camacho Câmara Pinto
Paula Cristina de Sousa Figueira Andrade Correia
Paulo Ricardo Freitas Nóbrega
Rui Pedro Barreto Relvas
Sara Raquel Fernandes Abreu
Susana Figueira de Faria
Tânia Rubina de Andrade Freitas
Telma Dânia Mendonça Fernandes
Viviana Lilian Da Silva Gomes